



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

828

LEI Nº 1.176/77, de 11 de janeiro de 1977.

SÚMULA:- Autoriza doação de trecho de rede de eletrificação à CO-
PEL - Cia. Paranaense de Energia Elétrica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-
TOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CO-
PEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica o trecho de rede |
de eletrificação denominado Condomínio Ribeirão do Campinho, si-|
tuado na Gleba Pirapó, neste município, firmando-se, para tanto,
o competente termo de transferência, em que se consignará a obri-
gação da donatária de zelar e conservar o mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 11 dias do mês de janeiro de 1.977.

Irineu Berestinas
IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo

Dr. Waldyr O. Pugliesi
Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/MIS